

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.075, DE 10 DE ABRIL DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003262/03-19 e na [Nota Técnica – NT nº 072/2007–SRC/ANEEL](#), de 30 de março de 2007, resolve: I – aprovar, com ressalvas, a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, referentes aos períodos 2005-2006 e 2007-2008, de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II – determinar à concessionária que proceda aos ajustes necessários no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Despacho; III – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br), com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.04.2007, seção 1, p. 55, v. 144, n. 69.